

— 11 —
— Prefeitura Municipal de Silvânia, em 30 de Novembro de 1950 —
Benedito Henri de Lencastre, Prefeito Municipal
Augusto Batista de Siqueira, Secretário ad-hoc.

Lei nº 51, de 30 de Novembro de 1950

Abre a Receita e Fixa a Despesa do Município de Silvânia, para o Exercício de 1951

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A receita Geral do Município de Silvânia, para o exercício de 1951, é criada em setecentos e cinquenta mil e duzentos Cruzeiros (Cr. \$ 750,200,00), de acôrdo com a tabela anexa e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A Despesa Geral para o mesmo exercício, é fixada em setecentos e cinquenta mil e duzentos Cruzeiros (Cr. \$ 750.200,00), de acôrdo com a tabela anexa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, no 1º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Silvânia 30 de Novembro de 1950.

Benedito Henri de Lencastre (Prefeito Municipal)
Augusto B. de Siqueira (Contador, Segundo de Secretário)

Lei nº 52, de 30 de Novembro de 1950.

Abre Crédito Especial de Cr. \$ 99.848,90.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria aberto o crédito especial da infantancia de noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito Cruzeiros e noventa centavos (Cr. \$ 99.848,90), para oco-
ner ao pagamento de diversas despesas pagas e não